



**MINISTÉRIO DA EDUCAÇÃO
UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS
CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO**

RESOLUÇÃO CEPE Nº 037, DE 25 DE MARÇO DE 2013.

O CONSELHO DE ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO DA UNIVERSIDADE FEDERAL DE LAVRAS, no uso de suas atribuições regimentais, em conformidade com o disposto no Memorando nº 021/GAB, da Comissão de Vagas deste Conselho, e tendo em vista o que foi deliberado em sua reunião de 25/3/2013,

RESOLVE:

Art. 1º Modificar de semestral para anual o regime de ingresso de estudantes aos cursos de licenciatura em Física, em Matemática e em Filosofia, mantendo-se o regime curricular semestral.

Parágrafo único. O ingresso anual se dará sempre no primeiro semestre letivo de cada ano, com a oferta de 30, 30 e 50 vagas para os cursos de licenciatura em Física, Matemática e Filosofia, respectivamente.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na presente data, devendo seus efeitos ser aplicados, inclusive para os dois semestres letivos de 2013.

JOSÉ ROBERTO SOARES SCOLFORO
Presidente